CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Memorando 939/2025

De: Diogo G. - CP-COF

Para: CP-COF - Comissão de Orçamento e Finanças

Data: 02/04/2025 às 17:01:16

Setores envolvidos:

CP-COF

Parecer PL 16/2025

Boa tarde.

Segue parecer para assiantura dos senhores membros da COF.

Atenciosamente.

_

Diogo Domingos Grando
Vereador

Anexos:
ParecerCOF_Projetodelei_16_2025.pdf

Assinado por 5 pessoas: DIOGO DOMINGOS GRANDO, RODRIGO JOSÉ CORREIA, CLAUDEMIR ZANCO, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/10E9-E9E4-8CF7-B36A e informe o código 10E9-E9E4-8CF7-B36A

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 16/2025.

EMENTA: Acrescenta o art. 3º-A à Lei n° 6.398, de 2 de janeiro de 2025, que proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou inadequadas, no município de Pato Branco.

AUTOR: Alexandre Zoche

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 14/03/2025

RELATOR: Diogo Domingos Grando - PRD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente parecer tem por objetivo analisar o Projeto de Lei nº 16/2025 que busca acrescentar o art. 3º-A à Lei n° 6.398, de 2 de janeiro de 2025, que proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou inadequadas, no município de Pato Branco, criando a obrigatoriedade de algumas informações nas placas de inauguração.

O objetivo da matéria é garantir maior transparência e clareza nas ações do poder público ao divulgar as datas de início e término das obras, bem como os gestores responsáveis por sua execução. Essa medida permite que a população tenha pleno conhecimento do histórico e da administração envolvida em cada projeto, promovendo o acompanhamento das políticas públicas, sociais e orçamentárias.

Para calcular o impacto financeiro, são consideradas as despesas do exercício financeiro em que a lei entra em vigor e dos dois exercícios subsequentes. Essa análise depende da obtenção de informações completas sobre o projeto e de um diagnóstico preciso da situação do Poder Executivo. Apesar disso, o impacto orçamentário e financeiro da presente matéria é considerado irrelevante, pois se trata apenas da inclusão de

Assinado por 5 pessoas: DIOGO DOMINGOS GRANDO, RODRIGO JOSÉ CORREIA, CLAUDEMIR ZANCO, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/10E9-E9E4-8CF7-B36A e informe o código 10E9-E9E4-8CF7-B36A

informações adicionais nas placas de inauguração, complementando os dados já presentes nas mesmas.

De acordo com a análise, a proposta não gerará despesas significativas, desde que mantida sua limitação à adição de informações nas placas. O projeto cumpre os requisitos legais e oferece maior transparência nas inaugurações, promovendo maior controle e clareza para a comunidade sobre as obras públicas realizadas no município.

II - VOTO DO RELATOR

Diante da análise realizada, conclui-se que o Projeto de Lei nº 16/2025 atende aos requisitos legais e financeiros estabelecidos, considerando seu impacto orçamentário irrelevante e sua importância para a transparência e o controle social das obras públicas.

Além de beneficiar a população com maior acesso a dados sobre as obras realizadas, o projeto reforça a confiança na gestão pública e registra de forma permanente a atuação dos responsáveis.

Por essas razões, o voto do relator é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 16/2025, reconhecendo sua relevância e viabilidade para o município de Pato Branco.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 02 de Abril de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de lei n.º 16/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: DIOGO DOMINGOS GRANDO, RODRIGO JOSÉ CORREIA, CLAUDEMIR ZANCO, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/10E9-E9E4-8CF7-B36A e informe o código 10E9-E9E4-8CF7-B36A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 10E9-E9E4-8CF7-B36A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 02/04/2025 17:04:05 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 02/04/2025 17:04:33 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 02/04/2025 18:52:03 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 03/04/2025 09:05:04 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 03/04/2025 10:51:49 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/10E9-E9E4-8CF7-B36A